



Câmara Municipal de Moreira Sales

Estado do Paraná

Av. João T. M. Salles Netto, 700 – ☎ (0449) 32-1398 – CEP 87.370

MOREIRA SALES

PARANÁ

RESOLUÇÃO Nº 001/91

SÚMULA:- DISPÕE SOBRE A PRESTAÇÃO DE CONTAS DO MUNICÍPIO DE MOREIRA SALES, ESTADO DO PARANÁ, RELATIVAS AO EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 1.989 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A CÂMARA MUNICIPAL DE MOREIRA SALES, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU, E EU, PRESIDENTE, PROMULGO A SEGUINTE RESOLUÇÃO:-

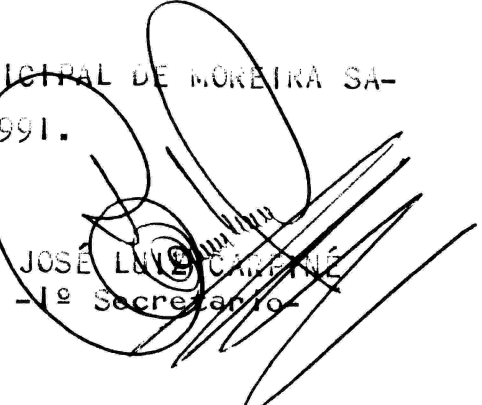
ARTIGO 1º)-Ficam aprovadas as Contas do Executivo e Legislativo de Moreira Sales, Estado do Paraná, relativas ao exercício financeiro de 1.989, acompanhado a decisão do Tribunal de Contas do Estado do Paraná, conforme Parecer nº 16.678/90, da Procuradoria Geral do Estado, datado de 14 de Novembro de 1.990, Parecer Prévio nº 251/90, datado de 28 de Novembro de 1.990, da Autoria, e Resolução nº 14.507/90, datado de 06 de Dezembro de 1.990, daquela Corte de Contas.

ARTIGO 2º)-Ficam, também, aprovados os respectivos Balancetes, relativos ao exercício financeiro de 1.989.

ARTIGO 3º)-Esta resolução, entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

EDIFÍCIO DA CÂMARA MUNICIPAL DE MOREIRA SALES, ESTADO DO PARANÁ, EM 27 DE MARÇO DE 1.991.


-NILSON POSSU
-Presidente-


JOSE LUIZ CARNEIRO
-1º Secretário-